MÚSICA NA ESCOLA

BEM-TE-FIZ

APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

Em 2017, a disciplina Música, do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE) da Universidade Federal de Goiás (UFG) e a disciplina Estágio Supervisionado, da Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC) da UFG, promovem o Festival Bem-te-Fiz. O Festival consiste na elaboração de arranjos instrumentais/vocais/corporais para serem executados por grupos de estudantes do Ensino Básico, divididos em duas categorias: **A** – para grupos cuja maioria de seus integrantes não esteja matriculada em escola específica de música (considerando aulas particulares de música); **B** – para grupos cuja maioria de seus integrantes esteja matriculada em escola específica de música (considerando aulas particulares de música). O repertório para esses arranjos e execuções musicais deve guardar estrita relação com a vida e a obra da cantora/intérprete/compositora brasileira Rita Lee. Eles serão compostos e interpretados por grupos de estudantes do Ensino Básico, sob orientação de graduandos de cursos de Licenciatura em Música, professores de Música/Artes que atuam em escolas desse mesmo nível de ensino e/ou em escolas específicas de música. O Festival objetiva:

- promover a cultura e o conhecimento de aspectos ligados à história da Música Popular Brasileira;

- ampliar o conhecimento e acesso a repertório musical gerado a partir do tema proposto para o Festival;

- conhecer a vida e a obra da cantora/intérprete/compositora Rita Lee, bem como de outros representantes da música brasileira ligados à biografia da artista;

- despertar o interesse pelo estudo musical;

- ampliar a formação de licenciandos em música;

- valorizar a presença da música como campo de estudo no ambiente escolar;

- fomentar a formação de grupos musicais infanto-juvenis;

- estreitar o vínculo entre professores de música que atuam em diferentes vertentes de formação musical.

TEMA

Rita Lee: possibilidades musicais para crianças

PÚBLICO ALVO

Estudantes do Ensino Básico, matriculados ou não em escolas específicas de música, com idade de 8 a 12 anos (nascidos no período de 2005 a 2009); graduandos de cursos de Licenciatura em Música; professores de Música/Artes (escolas de ensino regular e específicas de música).

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Festival Bem-te-Fiz destina-se a estudantes do Ensino Básico de 8 a 12 anos (nascidos no período de 2005 a 2009); graduandos de cursos de Licenciatura em Música; professores de Música/Artes (escolas de ensino regular e específicas de música). Os estudantes participarão como arranjadores/cantores/instrumentistas e os graduandos e professores participarão como orientadores dos grupos de estudantes.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - Os estudantes deverão inscrever-se em grupos de 3 (três) ou 5 (cinco) integrantes, podendo ou não indicar seu(s) orientador(es). Cada grupo deverá ter, no máximo, 2 (dois) orientadores.

Parágrafo Único – Grupos que se inscreverem sem indicação do(s) orientador(es) poderão ser orientados por alunos da disciplina Estágio Supervisionado da EMAC/UFG, que tem capacidade para orientar 8 grupos. Havendo número de inscrição superior a essa capacidade de orientação, a Comissão Organizadora realizará sorteio dos grupos que serão eliminados. Dependendo da disponibilidade, os integrantes dos grupos eliminados poderão ser remanejados para outros grupos.

Art. 3º - Ao inscreverem-se, os grupos deverão indicar em qual categoria se enquadram.

Parágrafo Único - A **categoria A** deve ser formada por grupos que tem número maior de integrantes não matriculados em escolas específicas de música (nelas incluídas aulas particulares de música). A **categoria B** deve ser fomada por grupos que tem número maior de integrantes matriculados em escolas específicas de música (nelas incluídas aulas particulares de música).

Art. 4º -Todos os integrantes de cada grupo devem apresentar expressa autorização de, pelo menos, um dos seus respectivos responsáveis para participar do Festival. O modelo dessa autorização está disponível no mesmo endereço da ficha de inscrição (abaixo descrito) e deve ser entregue no dia 20 de junho no local da Etapa Única do Festival, até 60 minutos antes do início das apresentações. A não entrega dessa autorização implica impedimento de

participação não do grupo, mas do estudante que assim proceder, observando o número exigido de participantes em cada grupo – 3 (três) ou 5 (cinco).

Art. 5º - A inscrição ocorrerá através do preenchimento da ficha de inscrição disponível no link https://www.cepae.ufg.br/p/19705-festival-bem-te-fiz-2017 e seu envio para o email festivalbemtefiz@gmail.com em formato pdf.

Parágrafo único – A ausência de qualquer informação solicitada na ficha de inscrição implica na não aceitação da inscrição do grupo.

Art. 6º - O período de inscrição é de 1º a 14 de abril.

Parágrafo Único - O prazo para recebimento das inscrições encerra-se às 24h do dia 14 de abril de 2017.

DA ELABORAÇÃO DOS ARRANJOS E DA APRESENTAÇÃO

Art. 7º - Cada grupo deve escolher duas canções. Uma, obrigatoriamente, de autoria ou co-autoria da cantora/intérprete/compositora Rita Lee. A outra canção, se não for de autoria ou co-autoria da artista, deve estar relacionada à obra e/ou à sua biografia e sua apresentação deve estar acompanhada de exposição oral que justifique tal relação. Ou seja, nesta situação, outro artista brasileiro pode ser contemplado.

Parágrafo Único – A exposição oral deve ser feita por, pelo menos, um dos integrantes do grupo e deve ter a duração máxima de 5 minutos.

Art. 8º - Os arranjos devem contemplar, pelo menos, um instrumento que desempenhe função melódica (exceto o corpo) e deve ser executado por, pelo menos, um dos integrantes do grupo.

Art. 9º - Todos os integrantes do grupo devem tocar algum instrumento musical (considerando a possibilidade de instrumentos confeccionados com sucata).

Parágrafo Único – O corpo como possibilidade percussiva também é considerado um instrumento musical.

Art. 10º - A canção deve ser cantada por, pelo menos, um dos integrantes do grupo que, para atender ao Artigo 9º, também deve tocar algum instrumento musical.

Art. 11º - É permitido a apenas um orientador participar da execução das canções. Entretanto, sua participação está restrita à execução de instrumentos harmônicos, ou seja, sua função na apresentação musical do grupo se restringirá ao acompanhamento harmônico das canções.

DO JULGAMENTO, DA PREMIAÇÃO E DA ETAPA ÚNICA DO FESTIVAL

Art. 12º - Os arranjos, sua execução e apresentação oral da justificativa do repertório ligado à vida e/ou à obra de Rita Lee serão examinados por uma Comissão Julgadora indicada pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 13º - Os critérios de julgamento serão os mesmos para as duas categorias e consistem em:

a) Afinação

b) Interpretação

c) Arranjo

d) Entrosamento

e) Inovação

Art. 14º - Serão premiados os três grupos vencendores (1º, 2º, 3º lugar) de cada uma das categorias. Os prêmios consistirão em doações dos parceiros do Festival.

Art. 15º - A Etapa Única do Festival ocorrerá no dia 20 de junho em local e horário anunciados oportunamente.

Art. 16º - A ordem das apresentações de cada uma das categorias na Etapa Única será definida por sorteio, realizado 30 minutos antes do seu início.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Estão impedidos de participar da Comissão Julgadora, pessoas que tenham algum parentesco em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau, com os integrantes dos grupos.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival

Art. 19º - Não serão aceitos recursos à decisão da Comissão Julgadora do Festival.

Goiânia, 23 de março de 2017

Profª. Ruth Sara de O. Moreira – EMAC/UFG (Coordenadora)

Profª.Telma de Oliveira Ferreira – CEPAE/UFG

Profª.Thaís Lobosque Aquino – EMAC/UFG

Comissão Organizadora do Festival Bem-te-Fiz